



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço por meio da internet.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 71/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Compras

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, produtos de higiene/limpeza, copa/cozinha, cama mesa e banho, e materiais de proteção e segurança, para utilização conforme necessidade nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

Os itens deverão atender as especificações mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: às 07:30 horas do dia 20 de dezembro de 2021.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: às 07:00 horas do dia 20/12/21.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:30 horas do dia 23 de dezembro de 2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 07:30 horas do dia 23/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:01 horas do dia 23/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone 49 3345 3000 ou compras1@santiagodosul.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL com sede na Rua Ângelo Toazza, 600, centro, na cidade SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 71/2.021, do TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM - Compras**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.santiagodosul.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, produtos de higiene/limpeza, copa/cozinha, cama mesa e banho, e materiais de proteção e segurança, para utilização conforme necessidade nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

1.2 O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste Edital e devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- c) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- e) estiver reunida sob forma de consórcio;
- f) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- h) que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- i) que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- j) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de SANTIAGO DO SUL -SC, em que este



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
k) As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

2.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em observância às determinações contidas no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste órgão licitante e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, **exclusivamente**, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santiagodosul.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica**, declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo “preço unitário”, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste Edital, em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sendo desclassificada a proposta ou lance apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.1.9.1 Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.1.9.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas às propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM - COMPRAS**, levando em conta o valor de referência constante do Anexo I deste Edital.

5.2.3 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 12 meses dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

5.2.4.1 Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

5.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.2.6 É obrigatório a indicação da marca, e apenas uma marca, para o item cotado.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5.3.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.4 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.3.6 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.3.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.3.8 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.9 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se o Pregoeiro conseguir contato com todos os participantes do certame e houver concordância destes na continuidade do pregão no mesmo dia.

5.3.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

5.3.12 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.13 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas ou prazo maior que poderá ser estabelecido pelo pregoeiro e anunciado no chat do portal, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, correrá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do deste Edital (anexo II), datilografada ou digitada, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, contendo expressamente:

a) a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal;

b) as especificações contidas no Anexo I, acrescidas da marca, do valor unitário com **até 2 (duas) casas decimais**, do valor total dos itens ofertados e do valor global da proposta;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

d) prazo de pagamento não inferior ao 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

6.8 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

6.9 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a Certidão de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

6.10 A licitante deverá apresentar, **Declaração** que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, Declaração que não possui vínculo, Declaração de Dados Atualizados da Licitante conforme (**Anexo III – Declaração Unificada**), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

6.11 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção implicará a inabilitação do licitante.

6.15 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.16 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

6.17 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa. (**Observar os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Saj e Eproc**).

6.18 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

6.18.1 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

6.18.2 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.18.4 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.19 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.20 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.20.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.20.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.20.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.20.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico**, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7 Julgado o recurso, a decisão constará **exclusivamente no sistema eletrônico**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, quando solicitado justificadamente pelo interessado, sob de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme Anexo IV, terá prazo de vigência até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2.1 O prazo para execução do fornecimento dos itens licitados será de 08 (oito) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

9.5 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento, referente aos exercícios de 2021.

10.2 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

10.4 A licitante vencedora do certame e que for requisitados os produtos deverá mensalmente enviar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.

11.2 O transporte dos produtos, a armazenagem dos mesmos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.3. A entrega dos itens licitados será de até 08(oito) dias consecutivos a contar da emissão do Pedido de Empenho que será enviado via e-mail ao fornecedor vencedor de cada item.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento ocorrerá 07 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

12.2. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

12.3. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.

12.4. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 12 meses após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

12.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

12.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Anexo II.

12.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

12.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

12.12 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.14. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços, diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.15. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e as condições estipuladas no presente edital e na Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

14.2 A motivação, a gradação e os procedimentos pertinentes à aplicação das penalidades listadas no item acima estão disciplinadas na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

15.1 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

15.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4 Fica facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, documentos complementares (folder/prospecto/fotos da embalagem) ou amostra do produto sempre que julgar necessário.

15.6 O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no portal do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (www.santiagodosul.sc.gov.br).

15.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e ainda, sendo necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico do órgão licitante.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de XXX/SC para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Pregoeiro do Município de SANTIAGO DO SUL, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3345 3000 ou pelo e-mail: compras1@santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL - SC, 06 de dezembro de 2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS

Processo licitatório nº 71/2.021

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, produtos de higiene/limpeza, copa/cozinha, cama mesa e banho, e materiais de proteção e segurança, para utilização conforme necessidade nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, produtos de higiene/limpeza, copa/cozinha, cama mesa e banho, e materiais de proteção e segurança, para utilização conforme necessidade nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM - Compras.

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R\$ 252.185,14 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

Objeto	Descrição do objeto	Un	Qtde	Valor Máximo Unitário
ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, ELIMINA BACTERIAS, ALVEJA, DESINFETA, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO,; HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO; 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO E EMBALAGEM DE 2 LITROS.		UN	460,0	2.755,4
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, EMBALAGEM DE 5 LITROS 70° INPM.		UN	200,0	8.980,0
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, EMBALAGEM DE 500G 70° INPM.		UN	150,0	1.048,5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º EMB.1 LITRO.	FR	100,0	899,0
ÁLCOOL LIQUIDO 70% EM EMBALAGEM DE 1LT.	L	800,0	6.392,0
AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	150,0	868,5
Babador infantil, tamanho 4 a 18 meses, modelo bandana, confeccionado em algodão, com forro 100% poliéster.	UN	40,0	800,0
Babete, feito em fralda 100% algodão, medidas mínimas 32x32cm.	UN	70,0	700,0
BALDE DE PLÁSTICO COM CABO CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	30,0	509,7
BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, CAPACIDADE 08 LITROS	UN	15,0	164,9
BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, CAPACIDADE 16 LITROS	UN	10,0	149,9



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA FREEZER, COM CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES.		RL	35,0	314,7
BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA FREEZER, TAMANHO 28X39, COM CAPACIDADE PARA 8KG, ROLO COM 100 UNIDADES.		RL	20,0	259,8
BOLSA ALVEJADA NA COR ESCURA 100% ALGODÃO 55X80CM		UN	60,0	419,4
Cabo de madeira com uma ponteira roscada para vassoura, rodo ou similar. Tamanho 160cm.		UN	30,0	150,0
Cabo extensor universal, de madeira com até 3m de comprimento		UN	8,0	352,0
Cadeira alimentação ideal para bebês de até 15 Kg. Assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado. Bandeja e apoio para os pés. Cinto de segurança de 5 pontos. Trava de segurança. Produto Certificado Registro INMETRO Medidas: Altura: 97 cm, Largura: 74 cm, Comprimento 57 cm. Peso: 5,500 kg		UN	6,0	1.434,0
Cadeira Bumbo. Material super macio que proporciona suporte suave para os bebês sentarem eretos. Design próprio para ajudar na postura do bebê. Com a base da superfície da cadeira mais baixa e as aberturas das pernas mais		UN	4,0	1.556,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

elevadas fazem que o bebê recline suavemente em direção ao centro do encosto, aliviando o bebê em uma posição vertical e confortável. Medidas do Produto; Peso: 1,300 Kg. Altura: 23,5 cm. Largura: 38 cm. Comprimento: 38 cm.				
Carrinho de Bebê para gêmeos, recomendado desde o nascimento até os 15Kg, com capotas independentes com bolsos e visores, encostos com 4 posições de regulagem independentes, apoio para os pés regulável e independentes e cinto de segurança de 5 pontos. Apresenta trava automática ao fechar, freio traseiro conjugado e rodas dianteiras giratórias com trava. Carrinho guarda-chuva, possuindo fechamento compacto quando chegado e muito prático no dia a dia. Venha experimentar esse show de carrinho. Cesto porta objetos. Apoio para os pés reguláveis e independentes. Medida frontal reduzida- Medidas Aproximadas do Carrinho Aberto (AxLxC):106x83x76 Cm- Medidas Aproximadas do Carrinho Fechado:103x45x37cm		UN	4,0	4.656,0
Carrinho de bebê para crianças recém-nascidas de até 15kg. Carrinho de Passeio é compacto quando fechado, ocupa pouco espaço, leve e fácil de transportar, possui fechamento prático com o Sistema One Hand, freio traseiro, rodas macias para absorver o máximo de impactos, encosto com múltiplas posições de regulagem e manopla confortável. Medidas: Altura: 104cm- largura: 80cm - Comprimento: 48cm; Peso: 7,39kg; Peso Suportado: 15kg.		UN	4,0	1.836,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CARRINHO PARA MANGUEIRA ½? ATÉ 50 METROS. CARRINHO COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO. TAMANHO (AXLXP): 64 X 45 X 43 CM. PESO: 3,460 KG	UN	10,0	1.890,0
CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750ML	UN	20,0	119,0
Cobertor infantil tradicional 90cm x 110cm tradicional 100% poliéster com barra. Antialérgico e com desenhos infantil.	UN	15,0	420,0
Cobertor nevado de casa, medindo 170x200cm. Composição 100% poliéster.	UN	10,0	231,0
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 180ML CAIXA COM 2.500 COPOS, COM SELO DO INMETRO	CX	35,0	5.241,3
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 300ML EMBALAGEM C/100UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	UN	35,0	279,7
DESENGORDURANTE DE COZINHA. REMOVE A GORDURA COM FACILIDADE E SEM ESFORÇO. EMBALAGEM DE 500 ML	UN	100,0	899,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Desinfetante de uso geral, que elimina germes e bactérias. Embalagem de 2 litros nas fragrâncias lavanda, limão e pinho.		UN	300,0	1.797,0
DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO AEROSOL EMBALAGEM COM 360ML/281G - AROMAS DIVERSOS.		UN	250,0	2.747,5
DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA PARA USO EM GERAL EMBALAGEM 500ML		UN	430,0	640,7
Difusor aromatizante de ambiente, kit composto por 1 vidro 250ml com fragrância e 5 varetas de pinus para aromatizar.		UN	35,0	630,0
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL - RESERVATÓRIO DE 700 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 20CM, ALTURA 11CM E LARGURA 11CM		UN	25,0	1.500,0
ESCOVA DE ROUPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM DE COMPRIMENTO X 6CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA.		UN	20,0	79,8
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 38 CM, COM SUPORTE.		UN	85,0	806,7



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Esfregão com reservatório de água e microfibras. Com alavanca no cabo que aciona o spray com os produtos de limpeza da sua preferência. Composição: Metal, Plástico, Fibras. Volume do reservatório de líquido: 400 ml. Dimensões Aproximadas: 1,3m x 40cm x 12cm		UN	2,0	119,8
Esfregão lava piso, reformulada por espuma de poliuretano. Dimensão: altura: 5cm, comprimento: 24cm, largura: 7cm.		UN	80,0	1.140,0
Espanador tira pó, cabo de aproximadamente 40 cm de comprimento.		UN	15,0	330,0
ESPONJA DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO E QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS. PACOTES DE 60G COM 8 UNIDADES		UN	60,0	119,4
Espunja limpeza pesada inox, redonda 17g.		UN	30,0	80,7
ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ANTIADERENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X07X02CM		UN	50,0	100,0
ESPONJAS MULTIUSO DE FIBRA SINTÉTICA E MANTA ABRASIVA. PACOTE COM 3 UNIDADES.		PC	100,0	299,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX30M	RL	50,0	325,0
FLANELAS LARANJADAS COM TAMANHO DE 30CMX50CM COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, MULTIUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	45,0	1.290,6
FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA.	PC	8,0	27,9
Fralda descartável tamanho G, com 26 unidades por pacote. Fechamento com fitas agarradinhas que ajustam melhor no corpo do bebê e permitem abrir e fechar quantas vezes precisar.	PC	20,0	558,0
Fralda descartável tamanho M, com 30 unidades por pacote. Fechamento com fitas agarradinhas que ajustam melhor no corpo do bebê e permitem abrir e fechar quantas vezes precisar	PC	20,0	558,0
Fronha em tecido Algodão na cor branca, medindo 50x70cm.	UN	20,0	480,0
HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS. COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM 5% DE CLORO ATIVO.	UN	40,0	800,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

INSETICIDA AEROSSOL 300 ML		UN	55,0	494,5
ISQUEIRO, COM DURAÇÃO LONGA EM DIVERSAS CORES.		UN	40,0	199,6
Jogo de lençol infantil 3 peças: 1 sobre lençol dobra feita 90 x 150cm; 1 lençol ajustável com elástico 60 x 140cm; 1 fronha 30 x 40 cm. Tecido 100% algodão, não alérgico e anti pilling fio 30 penteado. Malha algodão estampada com desenhos infantil.		JG	15,0	690,0
Jogo de tapete cozinha polipropileno antiderrapante. Sendo 01 tapete 160x41cm, 02 tapete 40x60cm		JG	4,0	559,6
Lençol em tecido de algodão branco medindo 2,10 m x 1,20 m		UN	10,0	780,0
Limpa piso, para limpeza pesada embalagem de 01 litro.		UN	80,0	639,2
LIMPA VIDRO COM BORRIFADOR 300 ML		UN	200,0	2.800,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500ML		UN	100,0	399,0
Lixeira telada e metal para escritório várias cores, capacidade de 15 litros.		UN	14,0	490,0
Lixeira telada em plástico: medidas do produto 25 cm de comprimento x 25 cm de largura x 25,5 cm de altura cor preto.		UN	30,0	318,0
Lixeiro com pedal e tampa, capacidade de 100 litros, na cor branco.		UN	2,0	544,5
LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR BRANCO		UN	5,0	225,8
Lixeiro com pedal e tampa, capacidade de 20 litros, na cor branco		UN	45,0	2.245,5
LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR BRANCO		UN	15,0	1.198,5
LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR		PAR	50,0	499,5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DOS DEDOS. LISA NA FACE DORSAL E PUNHO TAMANHO M.				
LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO OU FLOCADO, COM PALMAS ANTIDERRAPANTE TAMANHO G		PAR	100,0	499,0
LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO OU FLOCADO, COM PALMAS ANTIDERRAPANTE TAMANHO M		PAR	200,0	998,0
LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	120,0	9.600,0
LUVA DE VINIL SEM PÓ, PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	125,0	8.750,0
MANGUEIRA, TRANÇADA, SILICONADA COM MATERIAL VIRGEM . COMPRIMENTO 50M X ESPESSURA 1/2		RL	10,0	1.500,0
Máscara descartável em smmms 50 g bfe 95,9%. Elásticos laterais arredondados, clip nasal, três pregas. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.		CX	500,0	45.000,0
NAFTALINA EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.		PC	40,0	59,6



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PÁ PLÁSTICA PARA LIXO MEDINDO 24X16,5X7CM COM CABO LONGO DE 80CM.	UN	20,0	57,8
Paninhos limpa boca bebe, cores sortidas 34x34 para meninas e meninos em malha de algodão, atalhado e fralda.	UN	40,0	400,0
Pano de chão tipo esfregão tamanho 60x90cm	UN	60,0	599,4
Pano microfibra alta absorção 80x60cm.	UN	100,0	1.499,0
Pano Multiuso PVA 63x41cm	UN	30,0	840,0
PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM	UN	100,0	679,0
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS, PRODUTO COM FIBRAS 100% NATURAIS. PACOTES COM 16 ROLOS.	PC	350,0	6.615,0
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS. PACOTE COM 32 ROLOS.	PC	300,0	10.800,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PAPEL TOALHA BRANCO 23CMX20CM LUXO ALTA QUALIDADE EMBALAGEM C/ 1.000 FOLHAS.		PC	2.000,0	25.980,0
PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM CADA FOLHA.		PC	150,0	673,5
PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO 25G. CONTÉM 1 PEDRA ACOMPANHADA DE 1 REDE PLÁSTICA E 1 GANCHO.		UN	350,0	486,5
PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB.12UND.		PC	100,0	299,0
Pulverizador Plástico 1 litro. Fabricado em polipropileno resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. Opção de jato dirigido ou em leque.		UN	60,0	1.434,0
QUEROSENE, EMBALAGEM 5 LT		GAL	50,0	4.000,0
Refil para rodo esfregão, resistente, lavável e 100% microfibr. Dimensões do Refil: Comprimento: 40cm Largura: 13,5cm		UN	5,0	119,5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

REFIL PARA VASSOURA MICROFIBRA 60CM TIRA PÓ SECO RODO MAGICO.	UN	40,0	1.116,0
Rodo abrasivo esponja lava piso 40cm. Com cabo de no mínimo 120cm.	UN	90,0	1.350,0
Rodo 100cm com borracha dupla. Com cabo de aproximadamente 160cm	UN	20,0	900,0
Rodo alumínio 45 cm com borracha dupla. Com cabo de aproximadamente 140cm	UN	15,0	900,0
Rodo de espuma 50cm com cabo de madeira 1,20cm	UN	30,0	374,1
RODO DUPLO EM EVA 60 CM REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UN	35,0	559,7
RODO MÁGICO, VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ A SECO, CABO DE 1,29MTS, LARGURA DE 60CM	UN	25,0	3.300,0
RODO PLÁSTICO 45 CM COM BORRACHA DUPLA. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,40M	UN	30,0	389,4



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

SABÃO DE ALCOOL NEUTRO EM BARRA 400GR	UN	140,0	838,6
SABÃO EM PÓ. LIMPEZA PROFUNDA E FRAGRÂNCIA PERFUMADA. EMBALAGEM EM 2KG	PC	200,0	3.198,0
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	UN	10,0	22,9
SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GAL	50,0	1.500,0
Sabonete líquido várias fragrâncias, embalagem de 1 litro.	UN	30,0	449,7
Saco de papel para pipoca branco, medindo 8x16cm. Pacote com 500 unidades	PC	80,0	1.790,4
SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	RL	200,0	2.580,0
SACO PLÁSTICO DE LIXO 100LTS, COM 25 UNIDADES.	PC	350,0	4.196,5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	130,0	1.558,7
SACO PLÁSTICO DE LIXO 200 LITROS. CONTÉM 5 SACOS POR PACOTE.	PC	40,0	320,0
SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS, COM 100 UNIDADES.	RL	300,0	3.597,0
SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA 38CMX48CM.	UN	15.500,0	1.550,0
SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA, TAMANHO 28CMX38CM	UN	15.500,0	1.550,0
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	UN	80,0	383,2
Tapete Antiderrapante, composição 87% polipropileno e 13% poliéster medindo 80 x 50.	UN	25,0	5.000,0
Tapete capacho em vinil liso cor cinza chumbo tamanho 100x60cm	UN	20,0	6.000,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Tapete de polipropileno antiderrapante 100x150cm	UN	15,0	6.750,0
Tapetes de sisle, composição 87% polipropileno e 13% poliéster medindo 80 x50.	UN	12,0	3.000,0
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. PRECISÃO 32 °C - 39 °C = ± 0.2 °C 39 °C - 42.9 °C = ± 0.3 °C. VISOR EM LCD HD. 2 PILHAS AAA	UN	10,0	700,0
TOALHA DE BANHO 70X140CM ANTIMICROBIANO FIO PENTEADO. COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO. GRAMATURA 440G.	UN	10,0	250,0
Toalha de chão grande tamanho 80x105cm	UN	10,0	150,0
TOALHA DE MESA RETANGULAR 6 LUGARES. TAMANHO 140 X 210 CM. COMPOSIÇÃO 66% ALGODÃO 34% POLIÉSTER.	UN	5,0	271,2
TOALHA DE PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS DE 45X71CM	UN	80,0	324,0
TOALHA UMEDECIDA, PACOTE COM 96 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM TAMPA FLIP-TOP.	PC	15,0	120,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Toalhas de rosto com barra, cor BRANCA, 100% algodão. Tamanho de 46x68cm	UN	100,0	967,0
TOALHEIRO PORTA PAPEL PARA TOLHAS INTERFOLHAS, CAPACIDADE DE 600 FOLHAS APROXIMADAMENTE, MEDINDO (ALTURA) 285MMX (LARGURA) 255MM X (PROFUNDIDADE) 120MM	UN	20,0	1.200,0
Touca descartável na cor branca, produto de uso único, 100% polipropileno, atóxico, não inflamável, não estéril, hipoalergênica, embalagem com 100 unidades.	PC	50,0	1.000,0
Travesseiro 30x40cm, antialérgico e antiácaro. Revestido 50% algodão e 50% poliéster. Enchimento 100% fibra de poliéster.	UN	15,0	225,0
VARAL DE CHÃO COM ABAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 94X56X152CM. COR BRANCO.	UN	10,0	879,0
Vassoura com 30 dentes, fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. Possui olho de 23 mm de diâmetro. Dimensões: altura 13,8 cm; largura 78,3 cm; comprimento 67,9 cm; peso 765 gr.	UN	5,0	49,9
VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA PLASTIFICADO	UN	55,0	522,0



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

VASSOURA DE PALHA REFORÇADA ARAMADA CABO DE MADEIRA 120CM COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA	UN	65,0	1.624,4
---	----	------	---------

PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra o Fornecedor terá o prazo de 08 (oito) dias para entregar a quantidade produtos solicitadas.

LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nas **quintas-feiras das 15h30min até as 16h30min**, na secretaria solicitante.

OBS.: Não serão aceitos produtos em dia/horários divergentes a este estipulado no termo de referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais pelo Município.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2.021 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
- b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO II

LISTA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 /2.021

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, produtos de higiene/limpeza, copa/cozinha, cama mesa e banho, e materiais de proteção e segurança, para utilização conforme necessidade nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul., modalidade Pregão Eletrônico n.º 71/2021, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item
1	1	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, ELIMINA BACTERIAS, ALVEJA, DESINFETA, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO,; HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO; 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO E EMBALAGEM DE 2 LITROS.		460,0	UN			
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, EMBALAGEM DE 5 LITROS 70° INPM.		200,0	UN			
1	3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, EMBALAGEM DE 500G 70° INPM.		150,0	UN			
1	4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º EMB.1 LITRO.		100,0	FR			
1	5	ÁLCOOL LIQUIDO 70% EM EMBALAGEM DE 1LT.		800,0	L			
1	6	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS.		150,0	UN			
1	7	Babador infantil, tamanho 4 a 18 meses, modelo bandana, confeccionado em algodão, com forro 100% poliéster.		40,0	UN			
1	8	Babete, feito em fralda 100% algodão, medidas mínimas 32x32cm.		70,0	UN			
1	9	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO CAPACIDADE DE 20 LITROS.		30,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, CAPACIDADE 08 LITROS		15,0	UN			
1	11	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, CAPACIDADE 16 LITROS		10,0	UN			
1	12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA FREEZER, COM CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES.		35,0	RL			
1	13	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA FREEZER, TAMANHO 28X39, COM CAPACIDADE PARA 8KG, ROLO COM 100 UNIDADES.		20,0	RL			
1	14	BOLSA ALVEJADA NA COR ESCURA 100% ALGODÃO 55X80CM		60,0	UN			
1	15	Cabo de madeira com uma ponteira roscada para vassoura, rodo ou similar. Tamanho 160cm.		30,0	UN			
1	16	Cabo extensor universal, de madeira com até 3m de comprimento		8,0	UN			
1	17	Cadeira alimentação ideal para bebês de até 15 Kg. Assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado. Bandeja e apoio para os pés. Cinto de segurança de 5 pontos. Trava de segurança. Produto Certificado Registro INMETRO Medidas: Altura: 97 cm, Largura: 74 cm, Comprimento 57 cm. Peso: 5,500 kg		6,0	UN			
1	18	Cadeira Bumbo. Material super macio que proporciona suporte suave para os bebês sentarem eretos. Design próprio para ajudar na postura do bebê. Com a base da superfície da cadeira mais baixa e as aberturas das pernas mais elevadas fazem que o bebê recline suavemente em direção ao centro do encosto,		4,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		aliviando o bebê em uma posição vertical e confortável. Medidas do Produto; Peso: 1,300 Kg. Altura: 23,5 cm. Largura: 38 cm. Comprimento: 38 cm.					
1	19	Carrinho de Bebê para gêmeos, recomendado desde o nascimento até os 15Kg, com capotas independentes com bolsos e visores, encostos com 4 posições de regulagem independentes, apoio para os pés regulável e independentes e cinto de segurança de 5 pontos. Apresenta trava automática ao fechar, freio traseiro conjugado e rodas dianteiras giratórias com trava. Carrinho guarda-chuva, possuindo fechamento compacto quando chegado e muito prático no dia a dia. Venha experimentar esse show de carrinho. Cesto porta objetos. Apoio para os pés reguláveis e independentes. Medida frontal reduzida- Medidas Aproximadas do Carrinho Aberto (AxLxC):106x83x76 Cm- Medidas Aproximadas do Carrinho Fechado:103x45x37cm		4,0	UN		
1	20	Carrinho de bebê para crianças recém-nascidas de até 15kg. Carrinho de Passeio é compacto quando fechado, ocupa pouco espaço, leve e fácil de transportar, possui fechamento prático com o Sistema One Hand, freio traseiro, rodas macias para absorver o máximo de impactos, encosto com múltiplas posições de regulagem e manopla confortável. Medidas: Altura: 104cm- largura: 80cm - Comprimento: 48cm; Peso: 7,39kg; Peso		4,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		Suportado: 15kg.					
1	21	CARRINHO PARA MANGUEIRA ½? ATÉ 50 METROS. CARRINHO COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO. TAMANHO (AXLXP): 64 X 45 X 43 CM. PESO: 3,460 KG		10,0	UN		
1	22	CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750ML		20,0	UN		
1	23	Cobertor infantil tradicional 90cm x 110cm tradicional 100% poliéster com barra. Antialérgico e com desenhos infantil.		15,0	UN		
1	24	Cobertor nevado de casa, medindo 170x200cm. Composição 100% poliéster.		10,0	UN		
1	25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 180ML CAIXA COM 2.500 COPOS, COM SELO DO INMETRO		35,0	CX		
1	26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 300ML EMBALAGEM C/100UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.		35,0	UN		
1	27	DESENGORDURANTE DE COZINHA. REMOVE A GORDURA COM FACILIDADE E SEM ESFORÇO. EMBALAGEM DE 500 ML		100,0	UN		
1	28	Desinfetante de uso geral, que elimina germes e bactérias. Embalagem de 2 litros nas fragrâncias lavanda, limão e pinho.		300,0	UN		
1	29	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO AEROSOL EMBALAGEM COM 360ML/281G - AROMAS DIVERSOS.		250,0	UN		
1	30	DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA PARA USO EM GERAL EMBALAGEM 500ML		430,0	UN		
1	31	Difusor aromatizante de ambiente, kit composto por 1 vidro 250ml com fragrância e 5 varetas de		35,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		pinus para aromatizar.					
1	32	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL - RESERVATÓRIO DE 700 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 20CM, ALTURA 11CM E LARGURA 11CM		25,0	UN		
1	33	ESCOVA DE ROUPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM DE COMPRIMENTO X 6CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA.		20,0	UN		
1	34	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 38 CM, COM SUPORTE.		85,0	UN		
1	35	Esfregão com reservatório de água e microfibra. Com alavanca no cabo que aciona o spray com os produtos de limpeza da sua preferência. Composição: Metal, Plástico, Fibras. Volume do reservatório de líquido: 400 ml. Dimensões Aproximadas: 1,3m x 40cm x 12cm		2,0	UN		
1	36	Esfregão lava piso, reformulada por espuma de poliuretano. Dimensão: altura: 5cm, comprimento:24cm, largura: 7cm.		80,0	UN		
1	37	Espanador tira pó, cabo de aproximadamente 40 cm de comprimento.		15,0	UN		
1	38	ESPONJA DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO E QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS. PACOTES DE 60G COM 8 UNIDADES		60,0	UN		
1	39	Esponja limpeza pesada inox, redonda 17g.		30,0	UN		
1	40	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ANTIADERENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X07X02CM		50,0	UN		
1	41	ESPONJAS MULTIUSO DE FIBRA SINTÉTICA E		100,0	PC		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		MANTA ABRASIVA. PACOTE COM 3 UNIDADES.					
1	42	FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX30M		50,0	RL		
1	43	FLANELAS LARANJADAS COM TAMANHO DE 30CMX50CM COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, MULTIUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES.		45,0	PC		
1	44	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA.		8,0	PC		
1	45	Fralda descartável tamanho G, com 26 unidades por pacote. Fechamento com fitas agarradinhas que ajustam melhor no corpo do bebê e permitem abrir e fechar quantas vezes precisar.		20,0	PC		
1	46	Fralda descartável tamanho M, com 30 unidades por pacote. Fechamento com fitas agarradinhas que ajustam melhor no corpo do bebê e permitem abrir e fechar quantas vezes precisar		20,0	PC		
1	47	Fronha em tecido Algodão na cor branca, medindo 50x70cm.		20,0	UN		
1	48	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS. COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM 5% DE CLORO ATIVO.		40,0	UN		
1	49	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML		55,0	UN		
1	50	ISQUEIRO, COM DURAÇÃO LONGA EM DIVERSAS CORES.		40,0	UN		
1	51	Jogo de lençol infantil 3 peças:1 sobre lençol dobra feita 90 x 150cm; 1 lençol ajustável com elástico 60 x 140cm; 1 fronha 30 x 40 cm. Tecido 100% algodão, não alérgico e anti pilling fio 30 penteado. Malha algodão estampada com desenhos infantil.		15,0	JG		
1	52	Jogo de tapete cozinha		4,0	JG		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		polipropileno antiderrapante. Sendo 01 tapete 160x41cm, 02 tapete 40x60cm					
1	53	Lençol em tecido de algodão branco medindo 2,10 m x 1,20 m		10,0	UN		
1	54	Limpa piso, para limpeza pesada embalagem de 01 litro.		80,0	UN		
1	55	LIMPA VIDRO COM BORRIFADOR 300 ML		200,0	UN		
1	56	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500ML		100,0	UN		
1	57	Lixeira telada e metal para escritório várias cores, capacidade de 15 litros.		14,0	UN		
1	58	Lixeira telada em plástico: medidas do produto 25 cm de comprimento x 25 cm de largura x 25,5 cm de altura cor preto.		30,0	UN		
1	59	Lixeiro com pedal e tampa, capacidade de 100 litros, na cor branco.		2,0	UN		
1	60	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR BRANCO		5,0	UN		
1	61	Lixeiro com pedal e tampa, capacidade de 20 litros, na cor branco		45,0	UN		
1	62	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR BRANCO		15,0	UN		
1	63	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. LISA NA FACE DORSAL E PUNHO TAMANHO M.		50,0	PAR		
1	64	LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO OU FLOCADO, COM PALMAS ANTIDERRAPANTE TAMANHO G		100,0	PAR		
1	65	LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM		200,0	PAR		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO OU FLOCADO, COM PALMAS ANTIDERRAPANTE TAMANHO M					
1	66	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES		120,0	CX		
1	67	LUVA DE VINIL SEM PÓ, PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.		125,0	CX		
1	68	MANGUEIRA, TRANÇADA, SILICONADA COM MATERIAL VIRGEM . COMPRIMENTO 50M X ESPESSURA 1/2		10,0	RL		
1	69	Máscara descartável em smms 50 g bfe 95,9%. Elásticos laterais arredondados, clip nasal, três pregas. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.		500,0	CX		
1	70	NAFTALINA EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.		40,0	PC		
1	71	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO MEDINDO 24X16,5X7CM COM CABO LONGO DE 80CM.		20,0	UN		
1	72	Paninhos limpa boca bebe, cores sortidas 34x34 para meninas e meninos em malha de algodão, atalhado e fralda.		40,0	UN		
1	73	Pano de chão tipo esfregão tamanho 60x90cm		60,0	UN		
1	74	Pano microfibra alta absorção 80x60cm.		100,0	UN		
1	75	Pano Multiuso PVA 63x41cm		30,0	UN		
1	76	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM		100,0	UN		
1	77	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS, PRODUTO COM FIBRAS 100% NATURAIS. PACOTES COM 16 ROLOS.		350,0	PC		
1	78	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS.		300,0	PC		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		PACOTE COM 32 ROLOS.					
1	79	PAPEL TOALHA BRANCO 23CMX20CM LUXO ALTA QUALIDADE EMBALAGEM C/ 1.000 FOLHAS.		2.000,0	PC		
1	80	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM CADA FOLHA.		150,0	PC		
1	81	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO 25G. CONTÉM 1 PEDRA ACOMPANHADA DE 1 REDE PLÁSTICA E 1 GANCHO.		350,0	UN		
1	82	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB.12UND.		100,0	PC		
1	83	Pulverizador Plástico 1 litro. Fabricado em polipropileno resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. Opção de jato dirigido ou em leque.		60,0	UN		
1	84	QUEROSENE, EMBALAGEM 5 LT		50,0	GAL		
1	85	Refil para rodo esfregão, resistente, lavável e 100% microfibra. Dimensões do Refil: Comprimento: 40cm Largura: 13,5cm		5,0	UN		
1	86	REFIL PARA VASSOURA MICROFIBRA 60CM TIRA PÓ SECO RODO MAGICO.		40,0	UN		
1	87	Rodo abrasivo esponja lava piso 40cm. Com cabo de no mínimo 120cm.		90,0	UN		
1	88	Rodo 100cm com borracha dupla. Com cabo de aproximadamente 160cm		20,0	UN		
1	89	Rodo alumínio 45 cm com borracha dupla. Com cabo de aproximadamente 140cm		15,0	UN		
1	90	Rodo de espuma 50cm com cabo de madeira 1,20cm		30,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	91	RODO DUPLO EM EVA 60 CM REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.		35,0	UN			
1	92	RODO MÁGICO, VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ A SECO, CABO DE 1,29MTS, LARGURA DE 60CM		25,0	UN			
1	93	RODO PLÁSTICO 45 CM COM BORRACHA DUPLA. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,40M		30,0	UN			
1	94	SABÃO DE ALCOOL NEUTRO EM BARRA 400GR		140,0	UN			
1	95	SABÃO EM PÓ. LIMPEZA PROFUNDA E FRAGRÂNCIA PERFUMADA. EMBALAGEM EM 2KG		200,0	PC			
1	96	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		10,0	UN			
1	97	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.		50,0	GAL			
1	98	Sabonete líquido várias fragrâncias, embalagem de 1 litro.		30,0	UN			
1	99	Saco de papel para pipoca branco, medindo 8x16cm. Pacote com 500 unidades		80,0	PC			
1	100	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		200,0	RL			
1	101	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100LTS, COM 25 UNIDADES.		350,0	PC			
1	102	SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.		130,0	RL			
1	103	SACO PLÁSTICO DE LIXO 200 LITROS. CONTÉM 5 SACOS POR PACOTE.		40,0	PC			
1	104	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS, COM 100 UNIDADES.		300,0	RL			
1	105	SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA 38CMX48CM.		15.500,0	UN			
1	106	SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA, TAMANHO 28CMX38CM		15.500,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1	107	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML		80,0	UN			
1	108	Tapete Antiderrapante, composição 87% polipropileno e 13% poliéster medindo 80 x 50.		25,0	UN			
1	109	Tapete capacho em vinil liso cor cinza chumbo tamanho 100x60cm		20,0	UN			
1	110	Tapete de polipropileno antiderrapante 100x150cm		15,0	UN			
1	111	Tapetes de sisle, composição 87% polipropileno e 13% poliéster medindo 80 x50.		12,0	UN			
1	112	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. PRECISÃO 32 °C - 39 °C = ± 0.2 °C 39 °C - 42.9 °C = ± 0.3 °C. VISOR EM LCD HD. 2 PILHAS AAA		10,0	UN			
1	113	TOALHA DE BANHO 70X140CM ANTIMICROBIANO FIO PENTEADO. COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO. GRAMATURA 440G.		10,0	UN			
1	114	Toalha de chão grande tamanho 80x105cm		10,0	UN			
1	115	TOALHA DE MESA RETANGULAR 6 LUGARES. TAMANHO 140 X 210 CM. COMPOSIÇÃO 66% ALGODÃO 34% POLIÉSTER.		5,0	UN			
1	116	TOALHA DE PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS DE 45X71CM		80,0	UN			
1	117	TOALHA UMEDECIDA, PACOTE COM 96 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM TAMPA FLIP-TOP.		15,0	PC			
1	118	Toalhas de rosto com barra, cor BRANCA, 100% algodão. Tamanho de 46x68cm		100,0	UN			
1	119	TOALHEIRO PORTA PAPEL PARA TOLHAS INTERFOLHAS, CAPACIDADE DE 600 FOLHAS		20,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		APROXIMADAMENTE, MEDINDO (ALTURA) 285MMX (LARGURA) 255MM X (PROFUNDIDADE) 120MM					
1	120	Touca descartável na cor branca, produto de uso único, 100% polipropileno, atóxico, não inflamável, não estéril, hipoalergênica, embalagem com 100 unidades.		50,0	PC		
1	121	Travesseiro 30x40cm, antialérgico e antiácaro. Revestido 50% algodão e 50% poliéster. Enchimento 100% fibra de poliéster.		15,0	UN		
1	122	VARAL DE CHÃO COM ABAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 94X56X152CM. COR BRANCO.		10,0	UN		
1	123	Vassoura com 30 dentes, fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. Possui olho de 23 mm de diâmetro. Dimensões: altura 13,8 cm; largura 78,3 cm; comprimento 67,9 cm; peso 765 gr.		5,0	UN		
1	124	VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA PLASTIFICADO		55,0	UN		
1	125	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA ARAMADA CABO DE MADEIRA 120CM COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA		65,0	UN		

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 12 meses dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com o prazo para pagamento de até 07 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal. Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, e, caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, ou parte dele, nossa empresa se compromete desde logo a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo que for assinalado.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: Declara para os devidos fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE: Declara sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos em contratar com a administração e, nos comprometemos em comunicar a ocorrência de fatos supervenientes posteriores. E ainda garantimos que a empresa não possui em seus quadros de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

c) DECLARAÇÃO DE POSSUIR FUNCIONÁRIO PÚBLICO: Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Também não possui proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante.

d) DADOS ATUALIZADOS: Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO :

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone(s) contato: (____) _____ e-mail : _____

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

Nome: _____ CPF: _____

R.G- nr _____ Cargo: _____

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: _____ Banco nr. _____

Agência: _____ Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: _____

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

(no Portal de Compras Públicas estas declarações estão individualizadas)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2021

PREGÃO Nº 71/ 2021
PROCESSO Nº 192/2021

Aos , presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Rua Ângelo Toazza nº600, centro, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, CEP 89.854-000, representado neste ato por Prefeito Municipal Sr. XXX portador do CPF XXX RESOLVEM Registrar os Preços em favor da empresa xxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, situada na xxxxx nº xx, na cidade de xxxxxxx - xx, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor (a) xxx portador (a) do CPF nº xxxxx doravante denominado FORNECEDOR e/ou DETENTORA DA ATA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens especificados na cláusula primeira, parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/06 e Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. De acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I do Edital de Pregão, que vincula o Termo de Referência, a partir da assinatura do presente instrumento pelo período de até 12 meses.

Lote	Item	Descrição do item	Und	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Xxx	Xxx	Xxxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
Valor Total							xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, contendo as seguintes informações:

- a) a Razão Social e o CNPJ do órgão solicitante;
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Compra;
- c) o nome do FORNECEDOR, o nº do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- d) item, descrição e a quantidade do produto requisitado;
- e) o valor unitário e total;
- f) a dotação orçamentária;
- g) as condições de pagamento, o local e prazo de entrega.

2.2 Para cada Autorização de Fornecimento/Ordem de compra deverá ser emitida uma nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

3.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que será enviado no e-mail informado nos documentos de habilitação do Fornecedor, os produtos deverão ser entregues nas dependências na sede da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL, na Rua Ângelo Toazza nº600, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL- SC, CEP 89.854-000, no prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

3.2 O desatendimento do prazo estabelecido no item anterior, salvo mediante justificativa prévia e aceita pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, sujeitará a infratora às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.4 Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 02 (dois) dias, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6 A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao Município de SANTIAGO DO SUL qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

4.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

4.3. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

4.5. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

4.6. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

4.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo II.

4.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

4.9. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

4.10 A Razão Social e o CNPJ constantes das Notas Fiscais deverão coincidir com aquele fornecido na fase de habilitação/propostas.

4.11 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação e/ou de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, juros ou correção monetária.

4.12 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

4.13. A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5.1 Fornecedor o objeto nas condições estipuladas no Edital, na Proposta e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, isentos de defeitos de fabricação, e com prazo de validade estabelecido no ANEXO II do Edital, contado da data de entrega dos mesmos.

5.2 Entregar os produtos nas dependências de cada Secretaria do Município de SANTIAGO DO SUL no prazo máximo de até 8 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

5.3 Substituir, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pelo município), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.6 Comunicar ao Município de SANTIAGO DO SUL, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.7 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão, comprovando-as sempre que solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.9 O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

6.2 Analisar e responder os questionamentos encaminhados pelo FORNECEDOR.

6.3 Emitir pareceres, elaborar e assinar Termos Aditivos às Atas de Registros de Preços.

6.4 Notificar extrajudicialmente o FORNECEDOR e aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação e no Edital, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6.5 Receber e conferir os produtos entregues pelos fornecedores

6.6 Rejeitar no todo ou em parte os produtos que o FORNECEDOR entregar fora das especificações do Edital.

6.7 Comunicar ao FORNECEDOR até o 5º dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos e/ou a suspensão do pagamento até a entrega total dos medicamentos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto ficam sob o encargo e responsabilidade dos Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7.2 Os integrantes da comissão ou servidor anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão ou servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A fiscalização por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2.021 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
- b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

8.4 A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5 Se a proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado, será aplicada a penalidade prevista na alínea “c” do item 8.1.

8.6 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

8.7 As multas aplicadas às empresas licitantes/contratadas deverão ser recolhidas ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, em até 30 (trinta) dias, contados da Notificação de Imposição de Penalidade, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.8 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.9 A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações deflagradas pelo Município de SANTIAGO DO SUL, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.9.1 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

8.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL;

8.10.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

8.10.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

8.11 As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

8.12 Fica facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido ao Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O preço reequilibrado proposto não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

10.2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) requerimento assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado via correios ou protocolado diretamente na sede do órgão gerenciador
- b) cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório, cópia da norma que autorizou o reajuste de preços dos produtos, outros documentos que entender indispensáveis);
- c) demonstrativo abaixo devidamente preenchido (um para cada item).

Item da licitação			
Descrição do item			
Marca			
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº Nota Fiscal		Nº Nota Fiscal	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

% da margem sobre o preço de compra		% da margem sobre o preço de compra	
-------------------------------------	--	-------------------------------------	--

10.2.2 As cópias das Notas Fiscais devem ser do mesma marca/laboratório/indústria;

10.2.3 A solicitação de alteração de preços também será analisada com o preço atual de mercado e pelo valor praticado nos demais entes públicos.

10.3 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL poderá, a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

10.4 Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, antes de deferir o pedido de reequilíbrio, consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 O FORNECEDOR poderá requerer o cancelamento/desistência de item(ns) com preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do instrumento contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e instruído com documentos que comprovem o alegado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação específica de cada órgão, aprovado para os exercícios de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitatório nº 192/2021 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2021 realizado pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (ÓRGÃO GERENCIADOR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência até 12 meses contados a partir de sua publicação, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

15.1 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

15.2 O FORNECEDOR signatário desta Ata de Registro de Preços declara estar ciente das suas obrigações para com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL nos termos do Edital e da proposta, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 É competente o foro da Comarca de XXX-SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma

SANTIAGO DO SUL - SC, em 06 de dezembro de 2021

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Motivo: Análise do Edital.

O presente edital preenche os requisitos da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e respectivas alterações posteriores, pelo que o considero examinado e aprovado, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993.

Publique-se conforme determinações legais.

É o parecer.

Santiago do Sul – SC, ____/____/_____.